

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/SMPED/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED e a empresa 3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no C.N.P.J. nº 08.082.743/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425 – 32º andar Centro – São Paulo/SP CEP: 01009-905, neste ato, representada pelo senhor **FLÁVIO ADAUTO FENÔLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG: [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa 3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na [REDACTED] nº [REDACTED] bairro: [REDACTED] CEP: [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.046.047/0001-45, neste ato representada por Sr. **EDGAR ALVES DA SILVA**, portador do R.G nº [REDACTED] e C.P.F/MF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 011/SMPED/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/03/2024 a 13/03/2025, nos termos Federal nº 8.666/93, suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, da lei



municipal nº 13.278/02, decretos municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005, nº 47.014/2006 e nº 54.102/2013.

- 1.2** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 36.10;

Fonte de Recursos: 00.1.500.9001;

Programa de Trabalho: 14.122.3024.2.100;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Notas de Empenho: 33838/2024

Valor Empenhado: R\$ 4.063,50 (Quatro Mil e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



São Paulo, 13 de março 2024.

Prefeitura do Município de São Paulo

**FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**

**Chefe de Gabinete**

**SMPED**

CONTRATADA

EDGAR ALVES DA SILVA

Representante Legal

**EDGAR  
ALVES DA  
SILVA:282  
63912830**

Assinado de  
forma digital por  
EDGAR ALVES DA  
SILVA

Dados: 2024.03.14  
11:08:34 -03'00'

**3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Sandra Maria Paz Olivo

  
Nome: Marcos Rogério Lozano Lopes